ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 507/2002 **DE 11 DE MARÇO DE 2002.**

Dispõem sobre autorização especial para Contrato Especial e Temporário de servidor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, do dia 02 de janeiro de 2002 a dezembro de 2002, a bem do serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados::

§ 1º - Médico Ginecologista e Cirurgião Geral
Dr. Sebastião Ferreira Paes Neto

§ 2º Médico Pediatra e Clínico Geral
Dr. Judson Pereira Spindola

§ 3º Cirurgiã Dentista
Dra. Mara Liliana Lopes Vasconcelos Amaral

§ 4º Cirurgiã Dentista
Dra. Enerilda Garcez

§ 5º Médico Anestesista
Dr. Francisco das Chagas Felipe de Miranda

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 11 dias do mês de Março de 2002.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal